



EDITAL Nº 141/2026 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025), nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025), e o constante no processo SEI nº 23104.021646/2024-43, torna pública a Concessão de Bolsas de Extensão, a serem pagas diretamente pela Fapec, em favor do Projeto de Extensão “Acolhimento, inclusão, formação e educação social e em saúde para pessoas idosas no ambiente universitário”, sob a coordenação da servidora Camila Guimarães Polisel, nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre UFMS e Fapec.

1. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome completo	Siape	Lotação	Vigência da Bolsa	Valor da Bolsa	Função no Projeto
João Paulo Assunção Borges	175****	CPCX	março/2026 a novembro/2026	R\$1.200,00	Assessoria técnica e científica
Vanessa Cristina Lourenço Casotti Ferreira da Palma	247****	CPTL	março/2026 a novembro/2026	R\$1.200,00	Assessoria técnica e científica
Ercília Mendes Ferreira	043****	CPAQ	março/2026 a novembro/2026	R\$1.200,00	Assessoria técnica e científica
Silvia Beatriz Serra Baruki	172****	CPAN	março/2026 a novembro/2026	R\$1.200,00	Assessoria técnica e científica
Maria das Graças Fernandes de Amorim dos Reis	172****	CPNV	março/2026 a novembro/2026	R\$1.200,00	Assessoria técnica e científica

1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.

1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.

1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação dos bolsistas é de competência da Coordenação do Projeto.

1.5. A entrada em exercício do bolsista e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec.



Campo Grande, 13 de março de 2026.

FILIPPE QUEVEDO PIRES DE OLIVEIRA E SILVA,
Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte substituto.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 15/03/2026, às 09:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6286502** e o código CRC **92604F87**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.021646/2024-43

SEI nº 6286502

